



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041 - - - /98 -

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.2.0	20.20	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.1.2.0	20.40	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.1.3.2	20.90	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.000,00
3.2.1.1	20.90	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	1.000,00
T O T A L :			8.500,00

(Oito Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.2	20.70	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	4.500,00
3.1.3.1	20.90	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.000,00
T O T A L :			8.500,00

(Oito Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, o 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Agosto de 1998.

CIENTE

constou do Expediente de ~~Sessão~~
de Dia 1º Setembro/98

Antonio da Silva Costa
Presidente

A COMISSAO
DE Justiça e Redação / Finanças e Orçamento
Em 01/09/98

Antonio da Silva Costa
Presidente

SÃO PEDRO DA ALDEIA
CARLINDO FILHO
PREFEITO
1997
2000
MUNICIPAL
TRABALHANDO PARA O POVO

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 03 de Setembro de 19 98

Antonio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 08 de Setembro de 19 98

Antonio da Silva Costa
Presidente

/ERS.